

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Economia e Finanças
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de instituição Financeira, para que em nome do Município de Jahu/SP, Procedam os serviços de arrecadação de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais, através de documentos emitidos em padrão FEBRABAN, por Intermédio de suas agências e/ou estabelecimentos autorizados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados e valores arrecadados.
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Visando procedimentos para manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria de Economia e Finanças, bem como a facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes, e consequentemente a diminuição dos inadimplementos, permitindo isonomia entre as instituições interessadas nestes recebimentos, salienta-se que tal procedimento encontra-se regular e de acordo com a jurisprudência atual e vigente.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os Beneficiários da contratação é a população, que terá maior facilidade para o pagamento dos tributos.
1.3. Resultados esperados da aquisição: Com maior abrangência dos meios de pagamento dos tributos, há facilidade para o contribuinte realizar a quitação de débitos, melhor atendimento e consequente diminuição dos inadimplementos.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:



2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Credenciamento de instituição financeira para serviços de arrecação de impostos, taxa, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais.

2.2. Estimativa de Valores Documento anexo:

ITEM	SERVIÇO	VALOR MÁXIMO
1	Por documento recebido internet	R\$ 3,78
2	Por documento recebido em auto atendimento	R\$ 3,70
3	Por documento recebido nos correspondentes bancários	R\$ 4,69
4	Por documento recebido no gerenciador/financeiro/guichê caixa	R\$ 8,39
5	Por documento recebido no Banco Postal	R\$ 3,28
6	Por pagamento recebido no TAA Multiuso	R\$ 3,28
7	Por documento recebido em casas lotéricas	R\$ 4,00
8	Por documento recebido débito automático	R\$ 2,04
9	Por documento recebido via PIX BR CODE	R\$ 2,81
10	Por cartão de crédito através de código de barras e ambiente digital	R\$ 4,60

A quantidade estimada de transações de recebimento é de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) para 12 meses.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Emissão de documentos em padrão FEBRABAN para recebimento de receitas dos tributos do município.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☒ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial
- ☒ Não se aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não



X Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

Não se aplica

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

X Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

(X) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

(X) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

NÃO SE APLICA.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DARM), aprovados pela Secretaria de Economia e Finanças, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Credenciamento;

II – Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas após a assinatura do CONTRATO;

III – Apresentar ao Município, no ato da assinatura do Contrato, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, emantando tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverão ser previamente aprovadas pela Secretaria de Economia e Finanças e objeto de aditamento.

IV – Comunicar formalmente ao Município, com maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto do CONTRATO;

V – A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DARM) Será Obtida pela leitura do Código de Barras Padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica.

VI – O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

VII – Autenticar o DARM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras;

VIII – Em caso de incorreção de dados, o contratado se compromete a regularizar as informações imediatamente, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;

IX – Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o Banco obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

X – Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos;

XI – O Contratado Fica autorizado a debitar as tarifas da conta corrente do contratante na Data do Crédito da Arrecadação do Município;

XII – Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

XIII – A instituição habilitada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste chamamento, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder validade, se requisitada pelo Município;

XIV – A Instituição Financeira declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros quaisquer tipos de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste contrato. Em consequência a Instituição Financeira se obriga a realizar todos os atos necessários para manter este reserva inclusive instruindo neste sentido os funcionários, agente e representantes;

XV – A Instituição Financeira assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

II – Eleger o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados em compatibilidade com os sistemas bancários e sem custos adicionais ao contratado;

III – Estabelecer as especificações técnicas para captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

IV – Remunerar o BANCO pelos serviços efetivamente prestados;

V – Pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

efetuar seus pagamentos;

VII – Inserir no Darm informações para atualização dos valores dos documentos, quando do pagamento em atraso;

VIII – Entregar ao Banco:

a) Recibo do arquivo enviado;

b) Mensagem de aceitação/rejeição do arquivo enviado.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☐ Prestação Única

☒ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente Credenciamento todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativo de Crédito, desde que legamente constituídas, habilitadas com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de Jahu/SP.

É Vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste credenciamento.

Não Poderão Participar deste Credenciamento:

a) Instituições financeiras que estiverem em processo de falência, insolvência ou liquidação;

b) Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Gover;

c) Instituição financeiras que estiverem irregulares quanto a Comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

As instituições bancárias interessadas em se credenciar em deverão apresentar além dos documentos condizentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como as declarações de praxe em previstas nos editais de contratações públicas, os seguintes documentos condizentes com seu ramo de atividade:

a) Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;

b) Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial;

DAS PROPOSTAS:

Quando os Documentos apresentados não expressarem seu prazo de validade, esta será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados de sua emissão.

DOS PREÇOS MÁXIMOS PRATICADOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

O Município pagará aos Bancos Credenciados pela Prestação dos serviços, para o período de 12 (doze) meses de credenciamento os seguintes preços:



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



ITEM	SERVIÇO	VALOR MÁXIMO
1	Por documento recebido internet	R\$ 3,78
2	Por documento recebido em auto atendimento	R\$ 3,70
3	Por documento recebido nos correspondentes bancários	R\$ 4,69
4	Por documento recebido no gerenciador/financeiro/guichê caixa	R\$ 8,39
5	Por documento recebido recebido no Banco Postal	R\$ 3,28
6	Por pagamento recebido no TAA Multiuso	R\$ 3,28
7	Por documento recebido em casas lotéricas	R\$ 4,00
8	Por documento recebido débito automático	R\$ 2,04
9	Por documento recebido via PIX BR CODE	R\$ 2,81
10	Por cartão de crédito através de código de barras e ambiente digital	R\$ 4,60

Os valores referentes à vigência inicial deste credenciamento, qual seja, 12 (doze) meses, serão fixos e irrevogáveis.

A instituição financeira interessada em aderir ao credenciamento em epígrafe poderá optar pelo canal de atendimento de ser interesse, desde que não ultrapasse os valores prefixados, salvo nos casos de pagamento de tributos cujo valor exceda R\$ 2.000,00 (dois mil reais) onde será obrigatório o seu recebimento via guichê de caixa (atendimento presencial), não ultrapassando o valor prefixado para modalidade de recebimento.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – PRAZOS E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados a partir da assinatura do contrato e homologação, o qual deverá ser devidamente assinado em até 05 (Cinco) dias corridos contados a data de convocação para tal ato.

Enviar ao Município em 02 (dois) dias úteis, arquivo total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB)

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços se dará pelo Banco credenciado, que prestará serviços de recebimento de contas, tributos e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – em padrão Febrabam – (DARM) – e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, sendo realizadas além do BANCO credenciado, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☒ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☐ Padrão (Transferência Bancária)
☒ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento será realizado mediante a dedução da tarifa bancária dos valores arrecadados, na forma e prazo estabelecidos no Termo de Referência.

O Banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

- a) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê;
- b) No 3º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento, na internet e gerenciador financeiro.
- c) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;
- d) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário e Banco postal;
- e) Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela Contratante.
- f) Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking e Auto-Atendimento, o município, em caso de problemas na disponibilização do arquivo retorno, aceita como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente /usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.
- g) Para recebimentos realizados na Rede Lotérica (se for o caso) e nos Correspondentes Bancários, O Município, em caso de Problemas na disponibilização do arquivo retorno, aceita como comprovante de pagamento o recibo remitido pelo terminal do atendente.
- h) O repasse dos valores arrecadados, deverá ser enviado ao Município via depósito em Conta de Arrecadação única, a ser informada pelo responsável, no ato da assinatura do contrato, ficando proibida qualquer sobre taxa sobre tal serviço.

É VEDADO AO BANCO:



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

- a) Cancelar ou debitar valores sem a devida justificativa, comunicando imediatamente a Contratante;
- b) Não será considerada como repassada a arrecadação:
- b.1) Enquanto o arquivo das transações remetido pelo BNACO, não for disponibilizado ao Município;
- b.2) Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e quanto perdurar a irregularidade

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☐ Padrão (15 dias)
- ☒ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) Meses, prorrogáveis por igual período, com reajustes, desde que requisitado, limitado ao prazo máximo de dez anos. (Art 110, inciso I)

No caso em que ocorrer a prorrogação contratual, os preços poderão ser reajustados pelo índice IPCA/IBGE, acumulado no período de vigência do contrato, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação legal em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar prezando sempre pelo princípio a economicidade que deve sempre ser respeitada pelos entes público, de acordo com o Art. 70 da CF/88.

Poderá a instituição financeira credenciada solicitar sua exclusão do rol de credenciados de forma fundamentada a Administração Municipal, com precedência não inferior a 60 (sessenta) dias.

Jahu/SP, 01 de Junho de 2026.

Hermes Nereu Celestino.
Responsável pelo Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



